

# Comunicado



COMUNICADO PDDE Nº 015/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

**Assunto: Orientações para habilitação e recebimento dos recursos do  
PDDE – Educação Especial em 2023**

Prezado(a) Senhor(a),

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) verificou que a sua Entidade Mantenedora consta na relação de passíveis de atendimento pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Especial para o ano de 2023.

São passíveis de atendimento no PDDE – Educação Especial, as escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, com informações no Censo de 2022.

A habilitação pode ser feita **até o dia 31 de outubro de 2023**, mas é importante que realizem o mais breve possível para que o FNDE possa repassar os recursos destinados para o ano de 2023.

Os documentos exigidos para a habilitação são os seguintes:

- a) cadastro do órgão /entidade e do dirigente;
- b) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certificado de entidade beneficiante de assistência social - CEBAS
- d) certificado de regularidade de situação - CRS, referente ao FGTS;
- e) cláusula do estatuto da entidade com previsão de atendimento permanente, direto e gratuito aos portadores de necessidades especiais, conforme autorização do Art. 22 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) cópia da ata de eleição e posse da diretoria da entidade;
- g) cópia do CPF e da carteira de identidade do dirigente da entidade;
- h) cópia do estatuto da entidade;
- i) declaração de funcionamento emitida por três autoridades locais com fé pública;

j) extrato do cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN; e

k) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

A Entidade Mantenedora não precisa encaminhar a totalidade dos documentos listados a cada ano. É necessário enviar somente as declarações que estão vencidas ou algum documento faltante. Para saber quais documentos devem ser encaminhados ao FNDE, acesse o sistema PAR Fale Conosco (<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>). Os documentos deverão ser enviados por meio também do sistema PAR Fale Conosco.

Acesse o sistema da seguinte forma:

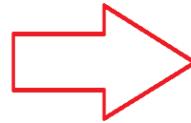
<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>



Na página clique em “Nova Solicitação”:

CONSULTAR  
SOLICITAÇÃO

NOVA  
SOLICITAÇÃO



Avisos

[Senha Bloqueada](#)  
INFORMAÇÃO SOBRE DESBLOQUEIO DE ACESSO AO SIMEC ... [\[leia mais\]](#)

[Acesso ao SIMEC - Novo\(a\) Secretário\(a\) Municipal de Educação](#)  
Aviso! Informamos que os dados do(a) Dirigente ... [\[leia mais\]](#)

[DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES "REPROGRAMAÇÃO" E "PRIORIZAÇÃO" NO SIMEC/PAR 4](#)  
DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES 'REPROGRAMAÇÃO' ... [\[leia mais\]](#)

[Email para recebimento de senha do SIMEC](#)  
Atenção! No campo "e-mail", o endereço eletrônico ... [\[leia mais\]](#)

No primeiro aviso (Senha do SIMEC) clique em “OK”:

**PAR Fale Conosco**

Nova solicitação

Envie sua solicitação para nossa equipe.

Dados do Usuário

\* Tipo  Estadual  Municipal

\* UF

UF ao qual o usuário pertence.

\* Município

Município ao qual o usuário pertence.

Dados de contato

\* Nome

Nome do usuário.

\* CPF

CPF do usuário responsável. Ex: 999.999.999-99

\* E-mail

E-mail do usuário. Ex: exemplo@exemplo.com.br

\* Telefone 1

Primeira opção de contato. Ex: (99)9999 0000

Telefone 2

Segunda opção de contato. Ex: (99)9999 0000

Dados da Solicitação

\* Área

Área de destino da solicitação. -- Selecione --

\* Assunto

Assunto da solicitação.

\* Descrição

Descrição da solicitação.

500 caracteres restantes

**AVISO**

**Email para recebimento de senha do SIMEC**

Atenção!

No campo "e-mail", o endereço eletrônico informado deverá ser obrigatoriamente o do(a) usuário(a) (PREFEITO(A), SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, NUTRICIONISTA, MEMBRO DO CACS-FUNDEB, FISCAL DE OBRA, TÉCNICO(A) DA SECRETARIA, REITOR(A)), podendo ser o pessoal ou o institucional (exemplo aceitável: nome@dirigente@).

Não pode ser de uso coletivo e nem terceiros, uma vez que a senha é pessoal e intransferível (exemplos proibidos: semed@, prefeitura@, gabinete@, secretaria@, reitor@, reitoria@, nome de empresa@).

Aproveitamos a oportunidade para informar que foram disponibilizados diversos manuais relacionados aos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e Obras 2.0 do SIMEC no portal do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pars/manuals>

Atenciosamente,  
Coordenação de Habilitação de Programas e Projetos Educacionais  
COHEP/CGDEN/DIGAP/FNDE

**OK**

Clique novamente em “OK no segundo aviso (Disponibilização das funcionalidades “reprogramação” e “priorização” no SIMEC/PAR 4:

**PAR Fale Conosco**

Nova solicitação

Envie sua solicitação para nossa equipe.

Dados do Usuário

\* Tipo  Estadual  Municipal

\* UF:

UF ao qual o usuário pertence.

\* Município:

Município ao qual o usuário pertence.

Dados de contato

\* Nome:

Nome do usuário.

\* CPF:

CPF do usuário responsável.

\* E-mail:

E-mail do usuário.

\* Telefone 1:

Primeira opção de contato.

\* Telefone 2:

Segunda opção de contato.

Dados da Solicitação

\* Área:

Área de destino da solicitação.

\* Assunto:

Assunto da solicitação.

\* Descrição:

Descrição da solicitação.

**AVISO**

**DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES “REPROGRAMAÇÃO” E “PRIORIZAÇÃO” NO SIMEC/PAR 4**

DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES “REPROGRAMAÇÃO” E “PRIORIZAÇÃO” NO SIMEC/PAR 4

Informamos que foram disponibilizadas no SIMEC, Módulo PAR 4, as funcionalidades “Reprogramação” e “Priorização de Planejamentos”.

Com relação à reprogramação, o procedimento segue os mesmos moldes da funcionalidade existente no Módulo PAR 3, sem alterações significativas. Relembreamos que a reprogramação consiste na possibilidade de redefinir os itens de composição de um planejamento pactuado no Termo de Compromisso, bem como ajustar valores e quantitativos.

Já a funcionalidade “priorização de planejamentos”, mais uma novidade no PAR 4, consiste em permitir aos entes que elencuem os planejamentos e obras já enviados para análise do FNDE conforme ordem de prioridade, para o caso de eventual assistência financeira por parte da União para o ano corrente.

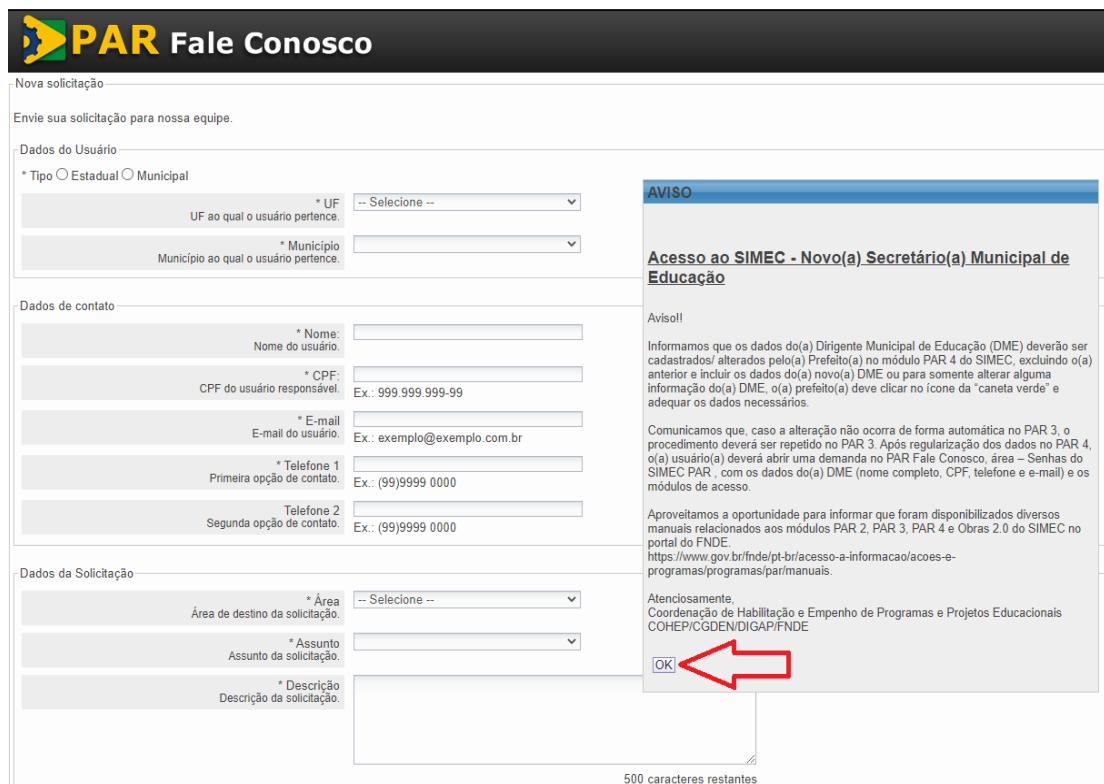
Destacamos que em breve serão disponibilizados no Portal do FNDE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuals>) os manuals operacionais de ambas as funcionalidades.

Atenciosamente,

Equipe Técnica do PAR – CGPES/DIGAP/FNDE

**OK** 

Clique em “OK” também no aviso “Acesso ao SIMEC – Novo (a) Secretário (a) Municipal de Educação”, conforme tela abaixo:



**PAR Fale Conosco**

Nova solicitação

Envie sua solicitação para nossa equipe.

Dados do Usuário

\* Tipo  Estadual  Municipal

\* UF:  -- Selecione --

Município ao qual o usuário pertence:

Dados de contato

\* Nome:

Nome do usuário:

\* CPF:  Ex.: 999.999.999-99

CPF do usuário responsável:

\* E-mail:  Ex.: exemplo@exemplo.com.br

E-mail do usuário:

\* Telefone 1:  Ex.: (99)9999 0000

Primeira opção de contato:

Telefone 2:  Ex.: (99)9999 0000

Segunda opção de contato:

Dados da Solicitação

\* Área:  -- Selecione --

Área de destino da solicitação:

\* Assunto:

Assunto da solicitação:

\* Descrição:

Descrição da solicitação:

500 caracteres restantes

**AVISO**

**Acesso ao SIMEC - Novo(a) Secretário(a) Municipal de Educação**

Aviso!!

Informamos que os dados do(a) Dirigente Municipal de Educação (DME) deverão ser cadastrados/ alterados pelo(a) Prefeito(a) no módulo PAR 4 do SIMEC, excluindo o(a) anterior e incluir os dados do(a) novo(a) DME ou para somente alterar alguma informação do(a) DME, o(a) prefeito(a) deve clicar no ícone da “caneta verde” e adequar os dados necessários.

Comunicamos que, caso a alteração não ocorra de forma automática no PAR 3, o procedimento deverá ser repetido no PAR 3. Após regularização dos dados no PAR 4, o(a) usuário(a) deverá abrir uma demanda no PAR Fale Conosco, área – Senhas do SIMEC PAR, com os dados do(a) DME (nome completo, CPF, telefone e e-mail) e os módulos de acesso.

Aproveitamos a oportunidade para informar que foram disponibilizados diversos manuais relacionados aos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e Obras 2.0 do SIMEC no portal do FNDE.  
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuals>.

Atenciosamente,  
Coordenação de Habilitação e Empenho de Programas e Projetos Educacionais  
COHEP/CGDEN/DIGAP/FNDE

**OK** 

No último aviso “Senha Bloqueada” clique em “OK” novamente:



Nova solicitação

Envie sua solicitação para nossa equipe.

Dados do Usuário

\* Tipo  Estadual  Municipal

* UF UF ao qual o usuário pertence.	-- Selecione --
* Município Município ao qual o usuário pertence.	-- Selecione --

Dados de contato

* Nome: Nome do usuário.	
* CPF: CPF do usuário responsável.	Ex.: 999.999.999-99
* E-mail: E-mail do usuário.	Ex.: exemplo@example.com.br
* Telefone 1: Primeira opção de contato.	Ex.: (99)9999 0000
Telefone 2 Segunda opção de contato.	Ex.: (99)9999 0000

Dados da Solicitação

* Área: Área de destino da solicitação.	-- Selecione --
* Assunto: Assunto da solicitação.	-- Selecione --
* Descrição: Descrição da solicitação.	

### AVISO

#### Senha Bloqueada

##### INFORMAÇÃO SOBRE DESBLOQUEIO DE ACESSO AO SIMEC

\* Secretário(a) Estadual de Educação, Prefeito(a) Municipal, Dirigente Municipal de Educação, Membros de Equipe Técnica e Equipe Local, Nutricionistas, Presidente e demais membros do CACS-FUNDEB\*

Registre sua demanda neste canal, área "SENHAS DO SIMEC PAR", assunto "Orientação sobre senha bloqueada nos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e Obras 2.0", informando o nome completo, CPF, Município, UF e módulos de acesso.

##### \*Fiscal de obras\*

O(A) Gestor(a) /Prefeito(a) Municipal, Secretário(a) Estadual ou Municipal de Educação deverá acessar a obra para a qual será solicitada a vinculação de perfil, clicar em "Lista de Opções, Opção "Solicitar ou Alterar Fiscal de Obra, Gestor Unidade, Consulta Unidade" e no campo "Justificativa" informar o assunto (liberar ou bloquear o acesso, vincular ou desvincular obras), juntamente com os dados do fiscal: nome completo, CPF, telefone, e-mail e os ID(s) da(s) obra(s).

Clique no link abaixo e conheça os diversos manuais relacionados aos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e Obras 2.0 do SIMEC.  
<https://www.gov.br/fndept-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuals>

Atenciosamente,  
Coordenação de Habilitação e Empenho de Programas e Projetos Educacionais  
COHEP/CGDEN/DIGAP/FNDE

**OK**

500 caracteres restantes

**No caso das Entidades Mantenedoras pode selecionar tanto estadual quanto municipal na área de "Dados do Usuário":**



Nova solicitação

Envie sua solicitação para nossa equipe.

Dados do Usuário

\* Tipo  Estadual  Municipal

\* UF  
UF ao qual o usuário pertence.

-- Selecione --

\* Município  
Município ao qual o usuário pertence.

-- Selecione --

Dados de contato

\* Nome:  
Nome do usuário.

\* CPF:  
CPF do usuário responsável.  
Ex.: 999.999.999-99

\* E-mail:  
E-mail do usuário.  
Ex.: exemplo@exemplo.com.br

\* Telefone 1:  
Primeira opção de contato.  
Ex.: (99)9999 0000

Telefone 2:  
Segunda opção de contato.  
Ex.: (99)9999 0000

Dados da Solicitação

\* Área:  
Área de destino da solicitação.

-- Selecione --

\* Assunto:  
Assunto da solicitação.

\* Descrição:  
Descrição da solicitação.

-- Selecione --

500 caracteres restantes

Concluída a habilitação, é importante que a Entidade Mantenedora entre no sistema PDDEWeb para informar os percentuais de recursos que deseja receber em custeio e/ou capital, para 2024. Caso a Entidade Mantenedora não informe o percentual desejado em custeio e/ou capital, o FNDE repassará 50% (cinquenta por cento) em recursos de custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.

Existem vários canais de informações sobre execução de recursos do PDDE Educação Especial: as Resoluções do Programa, as cartilhas e manuais disponibilizados em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/guias-e-capacitacoes>.

Em caso de dúvidas, encaminhar para o e-mail: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br).

Atenciosamente,